



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

<b>PROTOCOLO</b>		<b>INDICAÇÃO</b>	<b>Nº 5063/2024</b>
------------------	--	------------------	---------------------

**AUTOR: DEP. ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS**

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), em parceria técnica com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, a realização da Feira do Empreendedor.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), em parceria técnica com a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, a realização da Feira do Empreendedor.

Plenário das Deliberações, 29 de fevereiro de 2024.

**ALAN QUEIROZ**  
Deputado Estadual – PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROCOLO		INDICAÇÃO	Nº 5063/2024
	AUTOR: DEP. ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS		

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

Organizada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), a Feira do Empreendedor não apenas oferece uma variedade de produtos e serviços, mas também representa uma oportunidade para os pequenos empreendedores locais exibirem seus produtos e serviços, expandindo as redes de contatos e impulsionando as vendas. Por sua vez, a Feira do Empreendedor não deve ficar restrita apenas a capital Porto Velho.

A Feira do Empreendedor possibilita estimular a economia local, além de dar treinamento e orientação aos pequenos empreendedores de produtos regionais, agroindústria, gastronomia, artesanato, serviços e entretenimento. Quem mais ganha com a realização da Feira do Empreendedor é a população local por facilitar a compra direta de produtos de qualidade com preços acessíveis.

A Feira do Empreendedor como iniciativa do Governo de Rondônia, por meio da SEDEC, e parceria com a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia (Emater/RO); Superintendência Estadual de Turismo (SETUR); Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), representa uma oportunidade para os empreendedores locais expandirem seus negócios e estabelecerem novas parcerias. Em face disso, reforçamos a ideia de fazer chegar essa importante modalidade de economia criativa aos municípios rondonienses.

Face ao exposto, apresento a presente proposição à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações, 29 de fevereiro de 2024.

**ALAN QUEIROZ**  
Deputado Estadual – PODEMOS